

DECRETO N° 633

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e Gruta.

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Km 06 | Cr\$ 24.000,00 |
| Km 10 | " 24.000,00 |
| Km 15 | " 24.000,00 |
| Linha Balestrin | " 33.188,00 |
| Km 18 | " 38.062,00 |
| Linha Tonial | " 44.729,00 |
| Água Verde | " 54.198,00 |
| Fazenda Doca | " 59.849,00 |
| Gruta | " 68.058,00 |
| Fita Velha | " 73.269,00 |
| Bagagem acima de 25Kg | " 59.675,00 |
| Encomendas | " 86.067,00 |

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
05/07/83

Desufo

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 05/07/83

RÁDIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 815 • 1550 kHz • 1 kW

Cx. P. 10 • Fones 25-1142 e 25-1143

Av. Dambros e Piva, 938

CEP 85.815 — Marmeiro — Paraná